



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.401 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.014.

"Dispõe sobre a prorrogação do REFIS, nos termos da Lei nº 3.283 de 16 de outubro de 2.014."

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 3.283 de 16 de outubro de 2.014;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.283 de 16 de outubro de 2.014, fica prorrogado até o dia 27 de fevereiro de 2.015 a formalização ao programa REFIS.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 11 de dezembro de 2014.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos